

L E I Nº 756

Data: 03 de dezembro de 1979.

Súmula: Concede aumento de salário aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

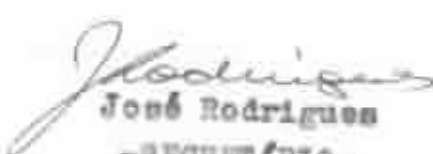
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de 80% (oitenta por cento) aos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Paranacity, a partir de 1º de janeiro de 1980.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE DEZEMBRO DE 1979.


Mário Shideo Yamamoto
-PREFEITO MUNICIPAL-


José Rodrigues
-SECRETÁRIO-

